

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO
MM 1ª VARA CÍVEL
SÃO SEPÉ-RS

10
L

PROCESSO Nº 3821
FALÊNCIA DE : DKAR VEÍCULOS LTDA.

FRANCISCO MACHADO, Sindico da massa falida em epígrafe, "in fine" firmado, vem respeitosamente perante V.Exa., expor e requerer o que segue :

01- Os requerimentos e documentos de fls. 112 a 120, 154 e 155, tratam-se na realidade de Embargos de Terceiros, forte no disposto no artigo 79 do D.L. Nº 7.661/45 e, como tal devem autuados.

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer, digno-se V.Exa., determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 112 a 120, 154 e 155 e, sua autuação como Embargos de Terceiros.